

Estudo Técnico Preliminar 26/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 63476.000543/2024-36

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A necessidade de contratação de empresa para fornecimento de sobressalentes, objeto deste Estudo Técnico, tem por objetivo, realizar manutenção preventiva dos alternadores síncronos do Aviso de Patrulha “Dourado”. Além disso, visa promover o comprometimento não apenas do usuário e do pessoal encarregado da manutenção, por intermédio de um cronograma planejado. E ainda, pode também ser destinada à reparação ou recuperação (corretiva) do material danificado com o objetivo de repô-lo em perfeitas condições de uso.
- 2.2. Ressalta-se, que este Comando necessita utilizar constantemente estes meios em condições mínimas de navegabilidade, segurança, orientação e autonomia dentre outros aspectos técnicos, além de, por vezes, haver a necessidade de interceptar e abordar, de forma célere, segura e eficaz, outras embarcações.
- 2.3 Tal contratação é imprescindível para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas por parte desta OM, bem como, permitir que o Aviso de Patrulha “Dourado” garanta sua operacionalidade.
- 2.4. Portanto, a referida contratação contribui para que o Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste cumpra sua missão em realizar, por meio deste Aviso de Patrulha, na área sob jurisdição do 2º Distrito Naval, Operações Navais, com especial ênfase na Patrulha Naval.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Embarcações	CT MATHEUS RAVAIOLI MARTINS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. A licitante interessada deverá:
- 4.1.1. Ser empresa do ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação;
- 4.1.2. Ter conhecimento de que seu credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Aviso de Dispensa.
- 4.1.3. Realizar os cadastros necessários, conforme exigências especificadas no Aviso de Dispensa, bem como, conferir seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente a correção, ou a alteração dos registros tão logo identifique a incorreção, bem como àqueles que se tornem desatualizados.
- 4.1.4. Atender todas as demais exigências descritas no Aviso de Dispensa.

5. Levantamento de Mercado

A metodologia utilizada na pesquisa de preços, para obtenção dos valores estimados desta contratação está nos termos do que dispõe o art. 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A Contratada efetuará o fornecimento dos materiais, no Comando de Patrulha Naval do Leste, localizado na Estrada da Base Naval, S/N – São Tomé de Paripe, Salvador – BA, CEP: 40.800-310, no período das 8h às 16h, mediante solicitação respectivo setor responsável, conforme necessidade desta Organização Militar.

6.2 A Nota de Empenho da despesa será enviada pelo Comando de Patrulha Naval do Leste, através de e-mail, ou outro meio de comunicação, não sendo a mesma superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da documentação acima qualificada, de forma a atender as necessidades da Organização Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa dos quantitativos da demanda atual, considerando-se as operações e atividades militares previstas deste Comando de Força, conforme as seguintes descrições:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UF	QTD	Art. 5º – Inciso I			Inciso IV		Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
					Preço 1	Preço 2	Preço 3	Preço 3	Preço 4		
1	DIODOS SEMIKRON referencia SKN 71/08	432433	UN	6	R\$ 82,25	R\$ 116,66	R\$ 0,00	R\$ 72,90	R\$ 0,00	R\$ 72,90	R\$ 437,40
2	DIODOS SEMIKRON referencia SKR 71/08	432433	UN	6	R\$ 82,25	R\$ 116,66	R\$ 0,00	R\$ 72,90	R\$ 0,00	R\$ 72,90	R\$ 437,40
3	ROLAMENTO 6312 ZZC3 referencia NSK	472656	UN	2	R\$ 247,00	R\$ 170,00	R\$ 0,00	R\$ 110,00	R\$ 299,90	R\$ 110,00	R\$ 220,00
4	ROLAMENTO 6212 ZZ referencia NSK	357282	UN	2	R\$ 254,90	R\$ 146,47	R\$ 0,00	R\$ 70,00	R\$ 168,90	R\$ 70,00	R\$ 140,00
5	SIKAFLEX: ADESIVO SELANTE ELÁSTICO, COMPOSIÇÃO COR: PRETA	478739	UN	15	R\$ 96,90	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96,90	R\$ 1.453,50
6	SOLVENTE PARA LIMPEZA DE MOTORES SLV 45	482908	LT	40	R\$ 49,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
7	VERNIZ WEG 1303 B 900 ML- LACKTHERM PARA SISTEMA DE RESINA: ALQUÍDICA	388574	900ml	4	R\$ 80,00	R\$ 80,40	R\$ 85,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80,00	R\$ 320,00
Total											R\$ 4.608,30

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.608,30

Esta Organização Militar estimativa o valor total para a contratação de R\$ 4.608,30 (quatro mil seiscentos e oito reais e trinta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Dispensa Eletrônica em tela será realizada por item, sendo o parcelamento da solução, uma vez que o objeto é divisível e não há prejuízo da solução, permitindo assim ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica ao objeto da aquisição sob estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As demandas apontadas levaram em consideração o Plano Estratégico Organizacional (PEO) 2023-2026 deste Comando de Força, e está alinhado ao Grupo V Gestão Logística de Meios Navais, Orçamentária, Financeira e Contábil – MPA 6 - Planejamento, controle e execução do Programa Geral de Manutenção (PROGEM) dos navios subordinados. do Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste, além de também constar no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Para que o Comando do Grupamento de Patrulha Naval do Leste possa realizar suas atividades de forma eficiente e eficaz, permitindo, assim, cumprir a missão à qual é destinado, de forma a garantir a segurança e a soberania nas águas jurisdicionais brasileiras nas áreas do 2º Distrito Naval faz-se necessária a contratação acima descrita no objeto deste Estudo Técnico.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação no ambiente.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sustentabilidade:

14.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- b) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- c) Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;
- d) Bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

e) Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução mostra-se possível, tecnicamente e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida ao verificar o escopo do objeto em lide, o qual se pretende contratar e a demanda estimada dos materiais. Assime, a referida contratação é viável haja vista que os materiais são determinantes para a condição de eficiência e, até mesmo, para a prontidão dos meios subordinados, impactando de forma imediata sobre sua operação e o consequente cumprimento da missão deste Comando de Força.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEDSON DA CUNHA MAGNO LEAO

Membro da equipe de Planejamento

MATHEUS RAVAIOLI MARTINS

Membro da Equipe de Planejamento

ARTUR BABINSCK PEREIRA

Ordenador de Despesas